



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-013

19
74

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas para atender a esta licitação que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA II**, estão programadas em dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0004 Saúde Geral

10 301 0004 2015 0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE

SAUDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PODER EXECUTIVO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

020216 F.M.Educação - Educação Básica

12 Educação

12 368 Educação Básica

12 368 0027 Transporte Escolar

12 368 0027 2060 0000 Transporte Escolar - Fundamental

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PODER EXECUTIVO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

020212 ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

12 Educação

12 362 Ensino Médio

12 362 0027 Transporte Escolar

12 362 0027 2063 0000 Transporte Escolar - Ensino Médio

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PODER EXECUTIVO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

020216 F.M.Educação - Educação Básica

12 Educação

12 306 Alimentação e Nutrição

12 306 0039 Merenda Escolar

12 306 0039 2017 0000 FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PODER EXECUTIVO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

020218 DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO

12 Educação

12 122 Administração Geral

12 122 0052 Diretoria Municipal de Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

90
4

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-013

12 122 0052 2180 0000 Manutenção da Diretoria Municipal de Ensino
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PODER EXECUTIVO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS

26 Transporte

26 782 Transporte Rodoviário

26 782 0006 Serviços Urbanos e Rurais

26 782 0006 2028 0000 MANUTENCAO DO S.E.R.M.

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PODER EXECUTIVO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

020201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

04 Administração

04 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

04 243 0005 Proteção Social Básica

04 243 0005 2048 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 Administração

04 123 Administração Financeira

04 123 0002 Supervisão e Coordenação Superior

04 123 0002 2006 0000 MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E

FINANÇAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PODER EXECUTIVO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0005 Proteção Social Básica

08 244 0005 2053 0000 SERV PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À

FAMÍLIA(PAIF)

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Cabralia Paulista, 27 de junho de 2024.

ANA MARIA CABRERA RODRIGUES

CPF N° 275.670.198-09

Departamento de Contabilidade



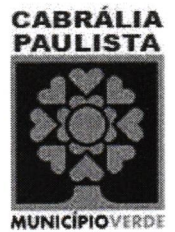
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste estudo preliminar o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA.

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo embasar a aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza automotiva, em conformidade com os incisos obrigatórios do Artigo 18, § 1º da Lei nº 14.133.

2 FORMA DE CONTRATAÇÃO

A modalidade escolhida será o Registro de Preços, suficientes para doze (12) meses, com possibilidade de renovação.

3 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a aquisição de óleo lubrificante, graxa e aditivos, para a manutenção, revisão periódica e conservação das máquinas e veículos deste município.

As Secretarias do Município de Cabralia Paulista, entende como essencial a aquisição de lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza automotiva a fim de garantir o pleno desenvolvimento dos veículos pertencentes à frota municipal. A compra adequada desses itens visa garantir uma vida útil mais prolongada das peças e acessórios, bem como proporcionar um maior desempenho da frota de veículos, com vista à redução de custos operacionais para manutenção dos mesmos.

4 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Os quantitativos de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza estão previstos no Termo de Referência anexo ao edital.

5 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O orçamento médio estimado para a aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza é de aproximadamente R\$ 56.164,87 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). O valor unitário e o total de itens serão divulgados no edital de licitação, no Anexo I Termo de Referência.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a correta conservação das máquinas e veículos deste município serão exigidos os seguintes requisitos:

Em relação aos Lubrificantes e óleos serão aceitas as seguintes marcas de referência : LUBRAX, CASTROL, MÓBIL, IPIRANGA, SHELL, PETRONAS, YPF E TEXACO;

Em relação aos aditivos deve atender e/ou superar as especificações: ASTM D3306, Mercedes Benz 325.5 Approved, ASTM D6210, Cummins 14603 Approved, VW



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



TL-774D, MTU MTL 5048 Approved, Mercedes Truck, Scania, SAE J1034, J814, J1941, Bugatti, Porsche Approved, Lamborghini, Audi Approved, MAN 324 Type Si-OAT Bentley, Federal Specification A-A-870A, Skoda, Seat, Detroit Diesel DDC 93K217-Approved;

Não serão aceitos óleos lubrificantes reconicionados ou de segunda mão, e os mesmos DEVERÃO SER HOMOLOGADOS POR MONTADORAS, sendo a comprovação através de certificado;

Os bens ofertados deverão estar isentos de qualquer elemento estranho ou que descaracterize total ou em parte da exigência mínima, com certificado do INMETRO;

Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica ou de montagem ilícita;

Os lubrificantes mencionados neste termo de referência deverão possuir certificação na ANP - Agência Nacional de Petróleo, conforme Resolução ANP nº 10, de 07/03/2007, ou legislação que venha a substituí-la;

Os óleos e graxas mencionados, deverão possuir certificações API (American Petroleum Institute);

Quando o óleo vier afixado uma marca cujo nome difere do nome do fabricante, o licitante deverá apresentar declaração (do fabricante), confirmando que o produto é de sua propriedade;

Os Óleos lubrificantes deverão apresentar nas embalagens informações referentes à origem e às características do produto, em português, constando em seus rótulos: I – Origem do produto, campo de aplicação, finalidade/benefícios, advertências e precauções; II – Grau de viscosidade segundo grau SAE (Society of Automotive Engineers) ou ISSO (International Organization for Standardization) para óleo; III – Nível de desempenho (API, ACEA, JASO, NMMA ou especificações dos fabricantes de motores); IV – Razão Social, número do CNPJ, endereço da detentora do Registro na ANP; V – Razão Social e nº do CNPJ do produtor, quando for o caso; VI – Nome e número de inscrição no órgão de classe do químico responsável; VII – Marca Comercial conforme registrada na ANP; VIII – Número do Registro na ANP; IX – Importador responsável, quando for o caso; X – Quantidade líquida embalada; XI – Orientação quanto à destinação do produto e da embalagem após sua utilização, conforme Resolução CONAMA nº 362/05 ou legislação que venha a substituí-la; XII – Prazo de validade;

A identificação do lote e a data de fabricação deverão constar na embalagem do produto;

As determinações acima seguem o disposto no art. 5º da Resolução ANP nº 10, de 07/03/2007;

Os produtos que não apresentarem nos rótulos de suas embalagens as especificações do item não serão aceitas pela Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, sendo os mesmos devolvidos, sem ônus para o Município;

A FORNECEDORA se obriga a manter, a partir do início da vigência da Ata Registro de Preço e durante toda a sua execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento, apresentando documentação revalidada se, no curso da contratação, algum documento perder a validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponéz, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Das amostras

Será solicitado do primeiro colocado a amostra dos seguintes itens.

As amostras deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: **Rua Joaquim dos Santos Camponéz, nº 661. Centro, Cabralia Paulista/SP**, de segunda a sexta feiras, das 8:00 às 11:00 horas ou das 13:00 às 16:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação da comissão.

A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante.

Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Edital.

A rejeição do item será devidamente fundamentada.

Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

Se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.

Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias para retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas.

OBSERVAÇÃO: UMA VEZ OFERTADA AS MARCAS REFERENCIAIS, NÃO SERÁ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.

A empresa vencedora deverá apresentar Certificado ISO/IATF 16949:2016 (norma mundial de qualidade automotiva, que é exigida de todas as montadoras para seus fornecedores) para as marcas oferecidas.

7 CAPACIDADE DE ENTREGA:

Os fornecedores devem demonstrar capacidade de fornecer os itens dentro do prazo determinado pelo edital. A entrega dos itens deverá ficar sob total responsabilidade do fornecedor nas unidades de cada secretaria, acompanhada de nota fiscal, respeitando o prazo de entrega. O fornecedor deverá entender sua responsabilidade em cumprir seus deveres e prazos.

8 PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitação de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza terá a previsão de suprir a necessidade das secretarias por 12 meses. Portanto, a entrega se dará de forma SEGMENTADA, conforme a necessidade e capacidade do estoque, e obedecendo os prazos de entrega do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



9 RESULTADOS PRETENDIDOS

O Município de Cabralia Paulista deve preservar seus equipamentos e veículos automotores a fim de que eles possam estar em condições de operar atendendo as necessidades do município. Assim, para que esse objetivo possa ser alcançado com sucesso, se faz necessária a contratação adequada de fornecedores para fornecimento desses itens, respeitando o previsto em edital.

A aquisição correta dos óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza automotiva proporciona vários benefícios a este órgão público, visto que reduzirá gastos com reparos de peças e acessórios, trazendo uma maior economicidade dos recursos públicos.

Prazos e Cronograma

Será elaborado um cronograma detalhado, contemplando desde a elaboração do edital até a entrega dos óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos para a distribuição adequada.

(*Inciso IV – Art. 18, § 1º*)

Indicação de Fontes de Recursos

Serão indicadas as fontes de recursos disponíveis para a realização da aquisição dos óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza, garantindo a adequação orçamentária e a viabilidade financeira. (*Inciso VI – Art. 18, § 1º*)

Ajustes Necessários

Serão realizados ajustes necessários quando aplicável, para melhor adequação à aquisição e distribuição dos óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza, considerando as especificidades de cada público beneficiado. (*Inciso VII – Art. 18, § 1º*)

Análise Jurídica e Fiscalização Contratual

Será realizada uma análise jurídica dos procedimentos de contratação, garantindo a conformidade com a legislação vigente. Além disso, serão designados fiscais de contrato para garantir o cumprimento das cláusulas contratuais e a qualidade dos produtos fornecidos. (*Inciso X – Art. 18, § 1º*)

Análise de Riscos

Será realizada uma análise de riscos associados à aquisição e distribuição dos óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza, visando identificar e mitigar eventuais problemas que possam comprometer a execução do projeto. (*Inciso XI – Art. 18, § 1º*)

Impacto Ambiental e Social

Será considerado o impacto ambiental da produção dos óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza priorizando fornecedores que adotem práticas sustentáveis. Além disso, a distribuição dos mesmos terá um impacto social positivo, garantindo o eficiência e qualidade de trabalho. (*Inciso XII – Art. 18, § 1º*)

10 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O processo de licitação será conduzido de acordo com a Lei nº 14.133/21, modalidade Pregão Eletrônico, buscando selecionar fornecedores qualificados que possam fornecer óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza de forma a atender às necessidades e exigências das secretarias da Prefeitura Municipal de Cabralia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Campez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

95
mf



Paulista. Esse estudo técnico preliminar, servirá como base para a elaboração do edital de licitação, garantindo um processo transparente e justo, e selecionando os fornecedores que realmente poderão se comprometer a cumprir com suas obrigações previstas no edital.

Cabralia Paulista, 27 de junho de 2024.


ANA CRISTINA CONSALTER AMÔR
Secretária Municipal de Educação